TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - http://www.tre-pb.jus.br

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPB nº 13/2024 - SEGMAC

NOME DA UNIDADE DEMANDANTE:COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAL GRÁFICO	**SIGLA DA UNIDADE DEMANDANTE**:

1. Necessidade da contratação:

Aquisição de material gráfico para utilização no Treinamento de Mesários das Eleições 2024, conforme especificado nos presentes estudos preliminares.

2. Equipe de planejamento:

Alexandre Ricardo Dias da Silva (NJIR), Tatiana Montenegro Rezende (SEGMAC), Aline Corrêa dos Santos (SECOMP)

3. Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

3.1 - Lei 14.133/2021

3.2 - Portaria 84/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE

3.3 - IN 01/2018 TRE/PB

3.4 - Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

4. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade:

Despesa Prevista no PACONT, itens:

- 39 - Confecção/aquisição de materiais gráficos para as eleições 2024

- 40 - Serviços de comunicação

5. Requisitos da contratação:

5.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Decreto 10.818/2021.

5.2 - A Empresa contratada deverá apresentar a arte do material gráfico para conformidade na Assessoria de comunicação (ASCOM), nas especificações definidas.

5.2.1 - A arte deverá ser apresentada, para aprovação, até o terceiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho.

5.4 - Os materiais constantes deste termo, deverão ser confeccionados, preferencialmente, em material reciclado, obedecendo os critérios de sustentabilidade.

5.5 - As empresas participantes desta licitação deverão estar localizadas em um **raio máximo de 190 (cento e noventa) Km da cidade de João Pessoa/PB**, como forma de garantir o acompanhamento "in loco" dos serviços, frente às determinações contratuais. Esta restrição às empresas, se faz necessária para evitar atrasos na confecção e/ou envio de material para o TRE-PB e evitar repetição de problemas e consequentemente aplicação de penalidade à empresa por inexecução contratual.

5.6 - Buscando a garantia dos valores institucionais da transparência, da objetividade e da eficiência, **antes da homologação**, dois (02) membros da equipe de planejamento e um membro do Núcleo Socioambiental poderá efetuar a visita técnica às instalações da empresa vencedora para fins de comprovação de que a empresa atende aos requisitos do Edital.

5.7 - A contratação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, sendo o critério de julgamento pelo menor preço.

5.8 - Os materiais deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

6. Estimativa das quantidades:

6.1 - O quantitativo foi deliberado pela Comissão de multiplicadores de mesários 1761455, considerando os seguintes critérios:

- 02 manuais por seção eleitoral (01 para treinamento e 01 para o dia da eleição);

- 02 guias rápidos e 02 pastas, por seção eleitoral.

- a realização de 2º turno em João Pessoa e Campina Grande.

Assim, considerado o total de seções na data de 28/02/2024 (10.522 seções eleitorais) e o acréscimo 10 unidade de cada item, por Zona Eleitoral, como margem de segurança, tem-se:.

Total - 21.044 (10.522 seções x 2) + 680 (10x 68 ZE) = 21.724. Acresceu-se mais 1.276 unidade de cada item para eventual distribuição no 2º turno, nos municípios de João Pessoa e Campina Grande, totalizando **23.000** unidades.

6.2 - A análise foi idealizada de forma a evitar a ocorrência de:
6.2.1 - excesso ou falta de materiais;
6.2.2 - necessidade de ação de contingência decorrente de falta de planejamento;
6.2.3 - perda do efeito de economia de escala
6.2.4 - comprometimento inadequado do orçamento

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

SOLUÇÃO 1: impressão realizada por servidores do Tribunal. INVIABILIDADE.

O trabalho seria realizado por equipe de servidores do próprio Tribunal, não envolveria custos diretos. No entanto, o Tribunal não dispõe da infraestrutura adequada de equipamentos de produção gráfica nem equipe especializada, com experiência na operação das diversas máquinas comumente utilizadas na realização de serviços gráficos de boa qualidade, de maneira a dispensar a atuação de um agente externo qualificado para tal.

SOLUÇÃO 2: Aquisição de maquinários e contratação de equipe especializada. INVIABILIDADE

Requer a aquisição de equipamentos utilizados em gráficas em geral, a exemplo de impressoras de grande porte e funcionalidades variadas, máquinas de corte (guilhotinas, laminadoras, vincadeiras), encadernadoras; além dos respectivos suprimentos (papéis de composição, cores, formato e tamanhos variáveis; *tonners*; espirais de tamanhos e cores diversos, etc.), serviço de manutenção periódica das máquinas; consumo de energia elétrica, bem como contratação de equipe de trabalho terceirizada. Assim, a adoção desta solução dependeria de um alto investimento em equipamentos gráficos, além dos custos com manutenção periódica e terceirização de mão de obra, podendo esta permanecer ociosa entre um pleito eleitoral e outro.

SOLUÇÃO 3: Pregão Eletrônico para eventual contratação do material. VIABILIDADE. Após analisar as soluções encontradas sob o aspecto técnico, econômico e disponível atualmente, a solução escolhida é a realização de procedimento licitatório, Pregão Eletrônico para atender as necessidades eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e que não há necessidade de classificar os presentes estudos nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (regulamenta acesso à informação).

8. Providências para adequação do ambiente do órgão:

8.1 Não será necessária quaisquer adequação, quer seja infraestrutura elétrica, quer seja espaço físico.

9. Estimativas de preços ou preços referenciais:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO TRE/PB	SUB TOTAL
1	23.000	GUIA RÁPIDO	1294899 0,27	6.210,00
2	23.000	MANUAL DE MESÁRIOS	1294899 1,50	34.500,00
3	23.000	PASTA PARA EVENTOS	1294899 1,21	27.830,00

Considerando o quantitativo de 23.000 unidades de cada item tem uma estimativa de despesa no valor de **R$ 68.540 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta reais).**

10. Descrição da solução como um todo:

10.1 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

10.1.1 **-** O prazo para entrega do material gráfico será de 20 (vinte) dias corridos a partir da data da aprovação da arte final pelo setor demandante, que será enviado para o email informado na proposta da licitante, ficando a contagem iniciada a partir do primeiro dia útil do seu encaminhamento, independentemente da confirmação do seu recebimento.

10.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.1.3 - 0 material solicitado deverá ser entregue na sua quantidade total, sendo rejeitadas as entregas parceladas e/ou produto/marca diferente da contratada.

10.1.4 - A empresa deverá agendar a entrega na Seção de Gestão de Material de Consumo (SEGMAC) pelo telefone (83) 3512-1205/1204, ou pelo email segmac@tre-pb.jus.br.

10.1.5 - Os materiais deverão ser entregues na Sede do TRE/PB, situada na Av. Princesa Isabel, nº 201 – Tambiá – João Pessoa/PB, fone: (83) 3512.1205/1204, no horário das 12h às 17h (segunda a quinta), e 08h às 13h (sexta-feira).

10.1.6 - A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) correspondentes, podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal através do e-mail segmac@tre-pb.jus.br.

10.2 - DO RECEBIMENTO RECEBIMENTO

10.2.1 **-** O recebimento do objeto será efetuado em 2 (duas) etapas: provisória e definitiva.

10.2.2 - Do Recebimento provisório: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

10.2.3 - Do Recebimento definitivo: Os materiais serão recebidos definitivamente pela Seção de Gestão de Material de Consumo – SEGMAC no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações contratadas.

10.2.4 - Dos materiais rejeitados: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação do gestor, às suas custas (sem quaisquer ônus adicionais à proposta), sem prejuízo da aplicação das penalidade.

10.2.4.1 - Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pelo Gestor da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/202

10.2.5 - Recebido provisoriamente o objeto, mas constatado falta, defeito, imperfeição, desconformidade com os descritivos, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do comunicado do gestor, sem quaisquer ônus adicionais à proposta.

10.2.5.1 - Esgotado o prazo sem que haja correção ou substituição do material em desacordo, os dias excedentes serão considerados como de atraso na entrega, cabendo a aplicação das sanções previstas no edital.

10.2.6 - Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pelo gestor da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens na forma do art. 1275 do Código Civil.

10.3 DATA ESTIMADA PARA ENTREGA DE MATERIAIS: 01/07/2024

10.4 SUSTENTABILIDADE

10.4.1 - Critério Ambiental - O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, bem como possibilitando sua utilização após entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final absorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.

10.4.2 - O material, para todos os itens, deverá ser confeccionado em papel com madeira de origem legal e manejo sustentável, possuindo o certificado CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal ou FSC - Conselho de Manejo Florestal.

11 - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto:

11.1 - A licitação será realizada por item, já que o objeto é divisível.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

12.1 - Atender todas as demandas que envolvem o treinamento de mesários para as Eleições 2024, como também para o dia das eleições para consulta dos interessados.

13. Objeto

13.1 Aquisição de material gráfico, conforme especificações e quantidades descritas abaixo para atender as necessidades dos treinamento de mesários para as Eleições 2024.

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES
01	Und	23.000	**Guia Rápido** total de páginas: 4 (quatro); formato fechado A4; formato aberto: A3 (com uma dobra); papel: AP 75g/m²; cor: preto e branco. Modelo apresentado pela **COMISSÃO DE MESÁRIOS**. Apresentação: Pacotes com 50 unidades cada um, embalados em plástico transparente.
02	Und	23.000	**Manual de Mesários** – papel capa e miolo: AP 75 g/m²; capa e miolo: 36 páginas; formato fechado: A4; formato aberto: A3; acabamento: canoa com dois grampos; padrão de cor: 2/2 ciano e preto (cmyk). Modelo apresentado pela **COMISSÃO DE MESÁRIOS** Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados em plástico transparente.
03	Und	23.000	**Pasta Eventos**, papel cartão, com bolso conjugado; formato aberto 222x430mm aproximadamente; formato fechado 222x315mm aproximadamente; 01 lâmina em reciclado FSC 300g/m2, 4x0 cores; laminação brilho total frente; corte/vinco; colar bolso, faca de corte; MD. aplicação treinamento; logotipo conforme modelo. Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados em plástico transparente de forma a evitar que o acondicionamento danifique a referida pasta. Modelo apresentado pela **COMISSÃO DE MESÁRIOS**.

14. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

14.1 - Pelos motivos expostos nos presentes estudos preliminares, a equipe declara explicitamente viável a contratação por meio de Pregão Eletrônico e que não há necessidade de classificar os presentes estudos nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

ALINE CORRÊA DOS SANTOS
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Documento assinado eletronicamente por ALINE CORRÊA DOS SANTOS em 07/03/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ALICE MESQUITA TARGINO COELHO
PRESIDENTE DA CMM

Documento assinado eletronicamente por ALICE MESQUITA TARGINO COELHO em 07/03/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ALEXANDRE RICARDO DIAS DA SILVA
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE RICARDO DIAS DA SILVA em 07/03/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1768304&crc=2972F46D, informando, caso não preenchido, o código verificador **1768304** e o código CRC **2972F46D**..

Referência: Processo nº 0002666-67.2024.6.15.8000 SEI nº: 1768304